



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 67, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria CNMP-SG nº 41, de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2015, Seção 2, página 71, incumbida da apuração dos fatos narrados no Processo CNMP nº 0.00.002.000189/2015-13, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de abril de 2015.


BLAL YASSINE DALLOUL